



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº DFD	OBJETO	TIPO	UNID.	QUANT.
01	-	Divisória em Drywall	SERVIÇO	m²	10
02	-	Instalação e fornecimento de porta completa para drywall 0,80 x 2,10	SERVIÇO	unid	1
03	-	Pintura	SERVIÇO	m²	20

1.2. O item não consta em DFD, pois se trata de uma demanda extraordinária que não havia sido prevista, mas deve substituir o item 85.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o controle de acesso dos pacientes, visto que a Administração não dispõe de equipamentos nem servidores técnicos especializados e infraestrutura tecnológica específica para executar esses serviços que visa à melhoria da unidade para atendimento ao público.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço: R. Purús, 121 - Jardim Paraiba.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:



- 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 5.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;
- 5.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25 DFS** (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Secretaria de Saúde PMJ
Kátia Regina Firmino Colen Santos
Supervisora de Unidade Materiais e Próprios
Matrícula 27.780

SOLICITANTE